



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 316/03 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA
RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA**

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica instituída Comissão Especial para recebimento definitivo dos serviços referentes a construção por empreitada global da Creche Municipal localizada à Rua Deputado Julio César Paulino Maia, na cidade de Santa Rita do Pardo – MS, de conformidade com o Processo Administrativo nº 040/03 e Termo de Contrato para a Execução de Obra nº 041/2003.

ARTIGO 2º- A Comissão Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica constituída pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

Engº Civil VITALINO PIRES DOS SANTOS
ZILDA ALVES DA SILVA
ROSENILDA PINTO DE SOUZA.
ANTONIO APARECIDO DE SOUZA
MAGNO INÁCIO RODRIGUES

ARTIGO 3º- Os membros integrantes da Comissão Especial de que trata o artigo 2º do presente Decreto, não serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

remunerados; e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

ARTIGO 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Prof. Antonio Firmino dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PÚBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

J. de Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão